

RESOLUÇÃO N° 05/2001
(Publicado no Diário Oficial de 16/05/2001)

Retifica e ratifica a Resolução nº 28/99 - BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 28/99 que aprovou "ad referendum" do plenário, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Regimento Interno do Conselho, a concessão dos benefícios do BAHIAPLAST à PLASTRELA NORDESTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, retificando o art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Considerar a PLASTRELA NORDESTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, indústria de transformação plástica, exercendo atividade econômica enquadrada na CNAE-FISCAL sob o código 252-4/00, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 7º e 9º, do Decreto nº 7.439, de 17.09.98, relativos à:

I - crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado, o percentual a ser utilizado pela PLASTRELA NORDESTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, nas saídas para o mercado estadual e em 50% nas operações de saídas interestaduais de sacarinhas plásticas e bobinas tubulares;

II - diferimento - nas aquisições e resinas termoplásticas, de estabelecimento industriais enquadrados na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica 2431-7/00."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2001.

AROLDO CEDRAZ
Presidente.